



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO 'DOCUMENTAÇÃO' DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/19, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ISOLADOS/COLETIVOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTO EM COMUNIDADES ISOLADAS SITUADAS NAS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE RURAL INSERIDAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO UNA NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ -SP.

Às quinze horas do dia vinte e nove de Janeiro de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taubaté, situada na Praça Felix Guisard, 11 – 6º andar - Centro, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Matheus Gustavo do Prado – Presidente, Pâmela Aparecida Moreira Leite – Membro e Pedro Nicola Machado Ramos - Membro, que ao final desta subscrevem, designados pela Portaria 43, de 16 de Janeiro de 2020, conforme cópia no processo, quando se constatou a entrega dos envelopes das empresas: PROCONSULT LICENCIAMENTO AMBIENTAL E MINERAL LTDA, neste ato representada pelo Sr. Felipe de Campos Almeida A. Vieira e MALTA TOPOGRAFIA ENGENHARIA E GEORREFERENCIAMENTO, neste ato representada pelo Sr. Vallecides dos Santos Malta. Preliminarmente, os componentes da Comissão bem como o representante presente, verificaram todos os envelopes entregues, constatando e comprovando que os mesmos ainda se encontravam totalmente indevassáveis. Foi consultado no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Portal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CEIS/CNEP) a idoneidade das empresas participantes constatando que não há nada que as desabone. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes dizendo conter 'documentação', sendo que todos rubricaram a totalidade de seus conteúdos. As duas empresas participantes apresentaram declaração no sentido de postergar a comprovação da regularidade fiscal, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14. Ato contínuo os representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Sr. Gabriel de Miranda Alcântara, Sra. Heloísa Tavares de Mattos Martins e Sr. Paulo Fortes Neto analisaram os itens 2.6.11 e 2.6.12 do edital. Após as análises ficou constatado o quanto segue: A empresa MALTA TOPOGRAFIA ENGENHARIA E GEORREFERENCIAMENTO ficou inabilitada por não atender aos itens 2.3 – não apresentou o CRC, 2.6.6 – não apresentou a ficha cadastral de contribuintes, 2.6.7- não apresentou a certidão de regularidade com a Fazenda Federal e apresentou a certidão de Débitos Estaduais de débitos não inscritos em Dívida ativa, quando o solicitado é de Débitos Inscritos em dívida ativa, e de acordo com a unidade requisitante presente não atendeu aos itens 2.6.11 e 2.6.12 do edital. A empresa PROCONSUL LICENCIAMENTO AMBIENTAL E MINERAL LTDA ficou inabilitada por não atender ao item 2.3 do edital- não apresentou o CRC. A seguir, considerando que os representantes presentes acolheram a decisão e declararam não ter intenção de interpor recurso nesta fase, o Presidente e os demais membros da Comissão decidiram por aplicar o artigo 48 da Lei 8.666/93, definindo o dia 11/02/2020 às 14:30 para a reapresentação dos Envelopes 2 – Documentação. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente da Comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Os envelopes 'proposta' foram rubricados por todos os presentes e ficarão sob a guarda da Comissão, até o regular prosseguimento deste certame licitatório; e, derradeiramente, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, encerrando, assim, definitiva e efetivamente os trabalhos.

Presidente:


Matheus Gustavo do Prado

Membros:


Pâmela Aparecida Moreira Leite


Pedro Nicola Machado Ramos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Gabriel de Miranda Alcântara

Heloisa Tavares de Mattos Martins

Paulo Fortes Neto

Representantes das empresas:

Felipe de Campos Almeida A. Vieira
PROCONSULT LICENCIAMENTO AMBIENTAL E MINERAL LTDA

Valécides dos Santos Malta
MALTA TOPOGRAFIA ENGENHARIA E GEORREFERENCIAMENTO